



PROJETO DE LEI №. 032/17.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE ALAGOINHAS - BAHIA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a "ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE ALAGOINHAS - BAHIA, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua dois de julho, nº 108, Casa, Bairro dois de julho, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 1.894/07 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2017.

Luciano Almeida Vereador autor.